

Lei nº. 656/2009.

“Dispõe sobre denominação da Escola Municipal no Povoado de Genipapinho, que passa a ser denominada “ Escola Antonio Alves do Nascimento” e dá outras providencias ”.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei, de autoria do Vereador: LENILSON FLÁVIO BEZERRA DE ALMEIDA.

**Art. 1º** – A Escola do Povoado de Genipapinho, neste município, passa a ser denominada “**ESCOLA ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO**”;

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Alagoinha, 24 de abril de 2009.

  
\_\_\_\_\_  
Maurílio de Almeida Silva  
-Prefeito-